

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Luís de Carvalho Castro*. — A Oficial de Justiça, *Eulália S. S. Cristina*.
3000216201

TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio

Processo n.º 946/04.7TBLSD-D.
Prestação de contas do administrador (CIRE).
Administrador da insolvência — Dr. José Manuel Correia Pereira Ferraz.

O juiz de direito deste Tribunal faz saber que são os credores e a/o insolvente notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.
3000216171

TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio

Processo n.º 1124/06.6TBMCN.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credor — Augusta Maria Martins Teixeira.
Insolvente — José Moreira & C.ª, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses, 2.º Juízo de Marco de Canaveses, no dia 15 de Setembro de 2006, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora José Moreira & C.ª, L.ª, número de identificação fiscal 501488561, com endereço em Agrela, Vila Boa de Quires, 4630-000 Marco de Canaveses, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora: José Moreira e Maria Augusta Queirós, com domicílio em Agrela, Vila Boa de Quires, Marco de Canaveses, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Tito Teixeira Germano, com endereço na Rua de Faria Guimarães, 147, 3.º, 4000-206 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Novembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina B. Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Carvalho Novais*.
3000216194

TRIBUNAL DA COMARCA DE MONDIM DE BASTO

Anúncio

Processo n.º 283/05.0TBMDB.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Meireles & Cerqueira, L.ª, e outro(s).
Suplente com. credores — Banco Totta & Açores, S. A., e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Meireles & Cerqueira, L.ª, número de identificação fiscal 503647543, com endereço na Zona Industrial de Vilar de Viando, lote 29, apartado 8, 4880-212 Mondim de Basto.

Dr.ª Maria da Conceição da Fonseca e Costa Nadais, com endereço na Rua de Santa Catarina, 1500, 1.º, esquerdo, 4000-448 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 31 de Outubro de 2006, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam, ainda, notificados de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos, que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença, para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

20 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Filipe Silva Monteiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria Armanda M. M. P. Zimmerman*.
3000216154

TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio

Processo n.º 705/06.2TBPFR.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Queirós & Melo, L.ª, e outro(s).

Queirós & Melo, L.ª, com endereço na Rua das Flores, sem número, rés-do-chão, Lamoso, 4590-000 Paços de Ferreira.

Dr. Rui Nunes Dias da Silva, com endereço na Rua de Serpa Pinto, 37, 1.º, esquerdo, Viseu, 3510-112 Viseu.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

14 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Lidia Martins*.
3000216172

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto)

Por despacho de 7 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciadas Carla Sofia Pereira Vieira e Sofia Alexandra Martins Lopes Alves — celebrados contratos de trabalho a termo certo, com a categoria equiparada a técnicas de 2.ª classe, com início em 7 de Agosto de 2006, por conveniência urgente de serviço, pelo período de um ano, automaticamente renovável por períodos de igual duração, até ao limite de três anos, com a remuneração mensal de 949,66 euros, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, não conferindo, em caso algum, a qualidade de agente administrativo. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2006. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*).
3000215076

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

Aviso

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por despacho exarado em 27 de Janeiro de 2006, se procedeu à 1.ª renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, com início a 7 de Março de 2006 e fim a 6 de Março de 2007, celebrados com os seguintes trabalhadores:

Maria Cordália Areias Teixeira Paredes — assistente administrativa, com a remuneração mensal de 640,40 euros.

Ana Cristina Gomes e Sousa — assistente administrativa, com a remuneração mensal de 640,40 euros.

Carla Alexandra Costa Pereira Miranda — assistente administrativa, com a remuneração mensal de 640,40 euros.

Isabel Maria Oliveira Morais Catarino — assistente administrativa, com a remuneração mensal de 640,40 euros.

Maria Teresa Pereira Santos — técnica superior estagiária, com a remuneração mensal de 1033,36 euros.

Mário António Teixeira Pinto — técnico superior estagiário, com a remuneração mensal de 1033,36 euros.

(Isentos do visto do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo*.
1000305936

Aviso

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por despacho exarado em 16 de Agosto de 2006, se procedeu à 2.ª renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de mais um ano, com início a 1 de Setembro de 2006 e fim a 31 de Agosto de 2007, com as auxiliares de acção educativa abaixo mencionadas:

Adalgisa Maria Seixas de Carvalho, com a remuneração mensal de 457,13 euros.

Ana Catarina Rodrigues Fonseca, com a remuneração mensal de 457,13 euros.

Ana Ester dos Santos Machado Morais, com a remuneração mensal de 457,13 euros.

Carla Alexandra Teixeira da Silva Martins, com a remuneração mensal de 457,13 euros.

Carla Maria Alves Salgueiro Martins, com a remuneração mensal de 457,13 euros.

Cátia Sofia Carvalho Fernandes Moreira, com a remuneração mensal de 457,13 euros.

Celmira Maria Costa Cimodera Alves, com a remuneração mensal de 457,13 euros.

Daniela Salomé Guedes Monteiro Madureira, com a remuneração mensal de 457,13 euros.

Ermelinda da Graça Teixeira Fragoso Martins, com a remuneração mensal de 457,13 euros.

Isabel Maria Alves da Cruz Marques, com a remuneração mensal de 457,13 euros.

Liliana Sofia dos Santos Moutinho, com a remuneração mensal de 457,13 euros.

Maria Teresa Alves da Veiga Amaral, com a remuneração mensal de 457,13 euros.

Marlene Cristina Costa Gomes, com a remuneração mensal de 457,13 euros.

Noélia de Jesus Pinto Santos Ribalonga, com a remuneração mensal de 457,13 euros.

Patrícia Alexandra Martins Gomes Veiga, com a remuneração mensal de 457,13 euros.

Paula Susana Martinho Avidago Martins, com a remuneração mensal de 457,13 euros.

Sónia Carla Campos Nogueira, com a remuneração mensal de 457,13 euros.

(Isentos do visto do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo*.
1000305953

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso

Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de coveiro

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho datado de 13 de Setembro de 2006, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de coveiro, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.